

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**PROJETO DE LEI Nº 014/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.599.649,96 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.105 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1467/2021**

339030 - Material de consumo.....R\$ 1.062,00

**07.02.10.301.0038.2.912 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 13.482,99

**07.02.10.301.0038.1.947 - PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 50.000,00

319013 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

339030 - Material de consumo.....R\$ 30.000,00

339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 15.000,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 50.000,00

339040 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 13.758,71

**07.02.10.301.0038.1.125 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE – PORTARIA 1280/21**

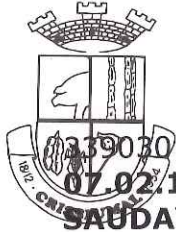
339030 - Material de consumo.....R\$ 19.949,24

**07.02.10.301.0038.1.127 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PORTARIA 2.180/2021**

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.005,82

**07.02.10.301.0038.1.148 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 4185/2022**

AV. PRESIDENTE BRAGA, 411 - CRISSIUMAL - RS - CEP: 96200-000 - FONE: (55) 3524-1200  
E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

339030 - Material de consumo.....R\$ 55.632,27

**07.02.10.301.0038.1.106 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA/CRESCER SAUDAVEL**

339030 - Material de consumo.....R\$ 17.846,67

**07.02.10.301.0038.1.910 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTARIA 3672/2017**

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 63.189,04

**07.02.10.301.0038.2.099 - CONVENIOS PACS - PAB VARIAVEL**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 86.797,94

**07.02.10.301.0038.1.149 - INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES PÓS COVID - PORTARIA 377/2022**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 16.221,00

**07.02.10.301.0038.1.158 - ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORT. 1.186/2022**

449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 299.299,29

**07.02.10.301.0038.1.157 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.194/2022**

339030 - Material de consumo.....R\$ 40.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 19.743,45

**07.02.10.301.0038.1.161 - INCREMENTO TEMPORARIO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE - PORTARIA 1.688**

339030 - Material de consumo.....R\$ 100.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 47.793,19

**07.02.10.305.0040.1.960 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL EM SAUDE PUBLICA - COVID-19 - PORTARIA N° 2.405/2020**

339030 - Material de consumo.....R\$ 14.433,06

**07.02.10.302.0038.2.921 - ATENÇÃO A SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....R\$ 300.000,00

**07.02.10.305.0040.1.958 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA EM SAUDE PUBLICA - COVID 19 - PORTARIA 1.666/2020**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 146.849,54

**07.02.10.301.0038.1.964 - FORTALECIMENTO A ATENÇÃO AS PESSOAS COM OBESIDADE, DIABETES MELLITUS OU HIPERTENÇÃO**

339030 - Material de consumo.....R\$ 6.930,44

**07.02.10.301.0038.1.965 - REORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES VOLTADOS A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA NA ATENÇÃO BASICA**

339030 - Material de consumo.....R\$ 16.695,65

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**07.02.10.302.0039.1.027 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - PORT. 3350**

339030 - Material de consumo.....R\$ 26.273,43

**07.02.10.301.0038.1.059000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - PORT. 731/2021**

339030 - Material de consumo.....R\$ 14.170,55

**07.02.10.301.0038.1.067 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- PORT. 894/2021**

339030 - Material de consumo.....R\$ 12.597,88

**11.03.08.244.0045.1.144 - REPASSE EXTRAORDINARIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE-PORT 751-2022 - PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 41.613,36

319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.312,44

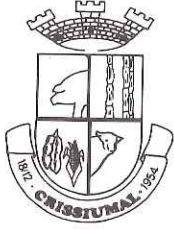
339030 - Material de consumo.....R\$ 19.992,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1600/4500 - ATENÇÃO BASICA no valor de R\$ 587.287,46 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1600/4505 - ATENÇÃO BASICA - INVESTIMENTOS no valor de R\$ 406.494,15 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1600/4511 - CORONAVIRUS (COVID 19) no valor de R\$ 237.950,55 (duzentos e trinta e sete reais, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); superávit financeiro em recurso 1500/0001 - Livre no valor de R\$ 300.000,00; superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado nº 1660/1921 - INCREMENTO TEMPORARIO - PORTARIA 751/202 no valor de R\$ 67.917,80 (sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 1.599.649,96 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), para dar cobertura às despesas com atendimentos na Atenção Básica, Atenção Especializada e Assistência Social em nosso Município, através de aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços, materiais permanentes e pagamento de pessoal. Trata-se de recursos que tiveram superávit financeiro em 2022 e devem ser reabertos no Orçamento 2023 para que tenham continuidade na sua execução, conforme já aprovados em Leis específicas em 2022.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 02 de fevereiro de 2023.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**